

DECRETO Nº 20.373, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Inclui a al. i, no inc. II, do art. 4º, do Decreto nº 20.228, de 25 de abril de 2019, que reorganiza o Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluída a al. i, no inc. II, do art. 4º, do Decreto nº 20.228, de 25 de abril de 2019, conforme segue:

“Art. 4º

.....

II -

.....

i) Corpo de Bombeiros Militar.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de outubro de 2019.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Nelson Nemo Franchini Marisco,
Procurador-Geral do Município.